



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/651

PORTARIA Nº 79/DPC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Revogação das Portarias de Dispensa de Praticagem obrigatória.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas, em razão da expedição dos Certificados de Dispensa do Serviço de Praticagem, atendendo ao preconizado no inciso 5, alínea c, item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

I - Portaria nº 75/DPC, datada de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2019 (Certificado DPC-253 nº 0004/2022);

II - Portaria nº 88/DPC, datada de 30 de março de 2020, publicada no DOU de 31 de março de 2020 (Certificado DPC-253 nº 0005/2022);

III - Portaria nº 143/DPC, datada de 17 de abril de 2020, publicada no DOU de 20 de abril de 2020 (Certificados DPC-253 nº 0015 e 0016/2022); e

IV - Portaria nº 148/DPC, datada de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 8 de maio de 2020 (Certificados DPC-253 nº 0017 e 0018/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor